



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39



Lei nº 464 /2018, 05 de Dezembro de 2018.

Promulgado
Nesta data 05 / 12 / 2018
Presidente da Câmara

**“DISPÕE, SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de **ANTONIA SIVONE DA SILVA**, o Posto de Saúde do Povoado Carvalhos, na cidade de Santo Antônio de Lisboa-PI.

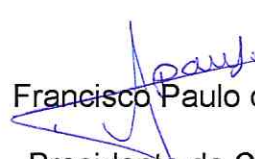
ART.2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa denominada em local visível no referido logradouro público.

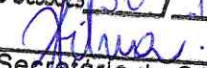
ART.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 30 de Novembro de 2018.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal


Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em 1º discussão por unanimidade
Sala das Sessões 30 / 11 / 2018

Secretário da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39



Lei nº ____/2018, ____ de ____ de 2018.

Promulgado
Nesta data ____/____/____

Presidente da Câmara

**“DISPÕE, SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de **ANTONIA SIVONE DA SILVA**, o Posto de Saúde do Povoado Carvalhos, na cidade de Santo Antônio de Lisboa-PI.

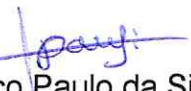
ART.2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa denominada em local visível no referido logradouro público.

ART.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrários.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 30 de Novembro de 2018.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal


Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em ____ discussão por ____
Sala das Sessões ____

Secretário da Câmara